

2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado - SIPROS, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3 deste Edital;

2.1.10. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;

2.1.11. A SEPLAD não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.12. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* (envio de arquivos) no formato "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações, para conferência:

a. Documentação comprobatória da escolaridade (Frente e Verso) (*upload* - campo "Escolaridade");

b. Documentação profissional (Frente e Verso) (*upload* - campo "Experiência profissional");

c. Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (Frente e Verso) (*upload* - campo "Qualificação Profissional");

d. Cadastro de Pessoa Física (*upload* - campo "demais documentos");

e. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação (Frente e Verso) (*upload* - campo "demais documentos");

f. Certidão de quitação eleitoral (*upload* - campo "demais documentos");

g. Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (*upload* - campo "demais documentos");

h. Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone que poderá estar em nome do candidato, de seu pai ou de sua mãe ou cópia de contrato de locação. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, a ser subscrita pelo titular do documento, que também declarará que o candidato reside no respectivo endereço (*upload* - campo "demais documentos");

i. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA>) dentro do prazo de validade específico (*upload* - campo "demais documentos");

j. Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional, para atividades referentes às ações de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VIII (*upload* - campo "demais documentos"); e,

k. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública Estadual nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VII (*upload* - campo "demais documentos");

2.1.13. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.12 deste Edital;

2.1.14. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes do Anexo IV deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1. Para a segunda fase, serão analisadas, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para as funções de nível superior e nota 10,0 (dez) para a função de nível médio, observado ainda o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de nível médio e superior, sempre respeitando o critério de desempate;

2.2.2. Somente serão pontuados os certificados e ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022;

2.2.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;

2.2.4. Os critérios e respectivas pontuações, a serem considerados para Análise Documental Curricular, são os constantes do Anexo IV deste Edital;

2.2.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.6. A nota do candidato nesta fase será a validação ou não dos pontos obtidos em sua Análise Documental e Curricular.

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1. Serão convocados para Entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para as funções de nível superior com lotação em Belém/PA, conforme a ordem crescente da pontuação obtida em tal fase;

2.3.2. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes do Anexo V deste Edital;

2.3.3. A nota do candidato nesta Terceira Fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação da Entrevista;

2.3.4. Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 pontos;

2.3.5. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive, BIP, walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook, palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da Entrevista, incluindo o período de espera;

2.3.6. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como, não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido;

2.3.7. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 o candidato que não atender ao disposto nos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando quaisquer um dos objetos aqui relacionados;

2.3.8.1 Fica ressalvado o caso do candidato que necessite de aparelho auditivo por recomendação médica comprovada, sendo permitida a utilização durante a Entrevista;

2.3.9. Somente ingressará nos espaços da Entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação original com foto e currículo resumido, com, no máximo, 03 (três) páginas contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição;

2.3.9.1 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CHN, ainda que vencida (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

2.3.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos em formatos digitais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

2.3.11. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.12. Por ocasião da realização da Entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9.1 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022;

2.3.13. O candidato, no momento da Entrevista, deverá assinar lista de presença emitida pela SEPLAD, para comprovação de comparecimento;

2.3.14. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer à Entrevista no local, data e horários definidos (horário de Belém).

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

3.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

3.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional, na área em que concorre;

3.1.4. O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Para as funções de nível superior para lotação no Município de Belém/PA a pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise Documental e Curricular e na Entrevista;

4.2. Para as funções de nível médio e nível superior nos demais municípios a pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise Documental e Curricular;

4.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que tratam os subitens 4.1 e 4.2;

4.4. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital;

4.5. Haverá formação de cadastro de reserva;

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022;

5.1.1 Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e protocolo de documento físico nesta SEPLAD, sendo aceitos somente os recursos interpostos via plataforma eletrônica www.sipros.pa.gov.br - Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022;

5.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém / PA, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;